



## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 -- Tel: (12) 3677-9700

### LEI N.º 817 DE 18 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTAR AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.750,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>08.02 – SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
<b>Projeto/Atividade:1.032 – Construções e Obras Destinadas ao Desenvolvimento e Infraestrutura Municipal</b>	
4.4.90.51.00.00.00.05.100 – Obras e Instalações	R\$ 243.750,00

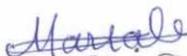
**Art. 2º** - O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes do "Contrato de Repasse" nº 870393/2018 firmado com o Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF para obras destinadas ao "Calçamento com Bloquetes Sextavados de parte da Rua São João – Bairro Pouso Altinho, Rua João Gonçalves – Bairro Pouso Alto e Rua João Pereira Lima – Bairro Alto" do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 18 de junho de 2020.

  
Maria Lourdes de Oliveira Carvalho  
Prefeita Municipal